

ATA COMPLEMENTAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE MINUCIOSA, JULGAMENTO E RESULTADO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0607.02/2018-01.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2018, às 09h15min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA e seus **Membros:** NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA, ANTÔNIO SHIELEY MOURA FERNANDES para análise e resultado final das propostas de preços das seguintes empresas habilitadas na fase anterior do certame: **EMPRESAS HABILITADAS:** MC CONSTRUÇÕES LTDA, PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME, MATOS E ALMEIDA LTDA, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME, SEDNA ENGENHARIA LTDA e A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME e MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA (habilitada por recurso administrativo), com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 0607.02/2018-01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CSU DA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CEDRO/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação e membros acima citado procederam com a análise definitiva das propostas de preços apresentadas e mediante a análise técnica realizada pelo Engenheiro Civil do Município o Sr. Cícero Everton de Araújo Sena. Inicialmente foi feita a verificação se as mesmas atendiam as exigências contidas na Tomada de Preços Nº 0607.02/2018-01, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, observou-se que a empresa **M&C CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a proposta de preços sem as composições dos custos unitários exigidos no item 4.8.2 do edital, sendo assim declarada **DECLASSIFICADA**. As empresas: **PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME, MATOS E ALMEIDA LTDA, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME, SEDNA ENGENHARIA LTDA e A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME e MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA** foram declaradas classificadas por apresentarem as propostas de preços contendo todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório, que ao serem analisados chegou-se ao resultado conforme mapa comparativo em anexo e pelos critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada obteve-se como vencedora a empresa **PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP** por atender todas as exigências editalícias e por apresentar o menor valor global proposto e abaixo do orçamento fixado pelo Município. **A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos meios de publicação inicial, ficando assim aberto o prazo recursal conforme consta no art. 109, I,**



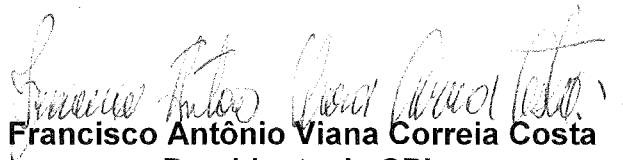
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1616
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cedro/CE 08 de outubro de 2018.



Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL


Niago Allas de Oliveira Lima
Membro da CPL


Antônio Shieley Moura Fernandes
Membro da CPL


Cícero Everton de Araújo Sena
Engenheiro Civil do Município